



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 20 DE JULHO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONARIOS DE CRECHE INSTALADAS NO MUNICIPIO”.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** – Fica autorizado o Executivo Municipal, da obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros, a todos os funcionários de Creche instaladas no Município.

**ARTIGO 2º**- Os cursos serão ministrados por profissionais da rede municipal de saúde, obedecendo-se à disponibilidade dos profissionais, e escala a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

**ARTIGO 3º** - O presente Projeto Legislativo, tem por principio garantir os primeiros socorros e proteção em quaisquer circunstâncias, especialmente aos alunos cujas creches ficam distante do atendimento médico.

**ARTIGO 4º**- O presente Projeto Legislativo será regulamentado pelo Executivo Municipal dentro de sessenta (60) dias de sua aprovação.

**ARTIGO 5º**- O presente Projeto Legislativo, não trará custos a sua execução.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de julho de 2011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento